



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OF.TST.ASPAR.GP Nº 462

Brasília, 19 de outubro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: **Atualização de impactos orçamentários.**

Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os dados atualizados dos impactos orçamentário-financeiros referentes aos Projetos de Lei elencados a seguir, que tratam da criação de cargos e funções na jurisdição de vários Tribunais Regionais do Trabalho:

- PL 956/2015: TRT da 4ª Região;
- PL 2744/2015: TRT da 17ª Região;
- PL 2746/2015: TRTs da 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões.

Por oportuno, ressalto que os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos e unidades jurisdicionais encontram-se previstos no Anexo V do Projeto de Lei orçamentária Anual para 2016 e dentro dos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gastos com pessoal e encargos sociais desses Órgãos.

Atenciosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 340/2015 - CSJT.CFIN

Em 19 de outubro de 2015.

ASSUNTO: Impacto financeiro da criação de cargos - PL 2.746/2015

Senhora Assessora de Relações Institucionais,

Em atendimento à mensagem eletrônica, dessa Assessoria, apresento os impactos decorrentes da implantação do projeto de lei 2746/2015, em tramitação no Congresso Nacional.

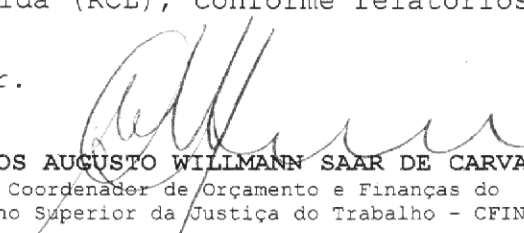
Assim, informo que foram calculados os impactos para o exercício de 2015, a partir de OUTUBRO, bem como para os exercícios 2016 e 2017, conforme mandamento do § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quanto ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei Complementar, o impacto financeiro para cada um dos projetos de lei, para 2015 (a partir de OUTUBRO), em 2016 e em 2017, é o apresentado no quadro abaixo:

Impacto	PL 2.746/2015		
	2015	2016	2017
TRT			
14	352.065,97	1.435.655,92	1.435.655,92
16	597.561,37	2.436.111,54	2.436.111,54
19	442.149,69	1.803.529,19	1.803.529,19
20	442.149,69	1.803.529,19	1.803.529,19
22	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30
23	149.081,34	606.731,23	606.731,23
24	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30

O que, de acordo com os dados atuais, não **excedem** aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando-se o período de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme relatórios anexados.

É o parecer.


MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO
Coordenador de Orçamento e Finanças do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CFIN/CSJT

PROJETO DE LEI N.º 2746/2015, de 2015.
(DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

Altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª (Rondônia e Acre), 16ª (Maranhão), 19ª (Alagoas), 20ª (Sergipe), 22ª (Piauí), 23ª (Mato Grosso) e 24ª (Mato Grosso do Sul) Regiões, têm a composição alterada de 8 (oito) para 9 (nove) Juízes.

Parágrafo único. Dos cargos constantes deste artigo, um quinto é destinado a advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, na forma da Constituição Federal.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, é criado, em cada Tribunal mencionado no *caput* do artigo anterior, um cargo de Juiz do Tribunal, a ser provido em consonância com o artigo 115 da Constituição Federal.

Art. 3º Dentre os Juízes do Tribunal, dois exercerão as funções de Presidente, Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal, eleitos na forma regimental.

Art. 4º Além do Tribunal Pleno, os Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões serão divididos em 2 (duas) Turmas de Julgamento, com 4 (quatro) membros cada uma.

Parágrafo único. O Regimento Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho disporá sobre a competência das Turmas de Julgamento e seu funcionamento.

Art. 5º São acrescidos aos Quadros de Pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão especificados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015.



6008081A

ANEXO I

(Art. 5º da Lei n.º , de de de)

Tribunais Regionais	CARGOS EFETIVOS	
	Analista Judiciário (Quantidade)	Técnico Judiciário (Quantidade)
14ª Região	5 (cinco)	-
16ª Região	8 (oito)	4 (quatro)
19ª Região	6 (seis)	2 (dois)
20ª Região	6 (seis)	2 (dois)
22ª Região	7 (sete)	3 (três)
24ª Região	7 (sete)	3 (três)
TOTAL	39 (trinta e nove)	14 (quatorze)

ANEXO II

(Art. 5º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	
CJ-3	
Tribunais Regionais	Quantidade
14ª Região	1 (um)
16ª Região	2 (dois)
19ª Região	1 (um)
20ª Região	1 (um)
22ª Região	1 (um)
23ª Região	1 (um)
24ª Região	1 (um)
TOTAL	8 (oito)



6008081A

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	5	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	6		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.065,97	1.435.655,92	1.435.655,92
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	16.556,00	66.624,00	66.624,00
SOMA	368.721,97	1.502.279,92	1.502.279,92

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	199.065.731,26
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	1.435.655,92
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	200.501.387,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,057479%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	377.555.204,62
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	358.677.444,39
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	158.176.057,21

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/09/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante de Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FCs não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 14ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
				FC/CJ	QUANT. DE FC	QUANT. DE CJ
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE			
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	5	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	3	0	1
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	5	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUÍZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> Anos==>	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	3	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses		365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)		30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3		20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d		416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%		91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f		507.807,10	507.807,10

NOTAS I:

1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.

2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano==>	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	50.958,48	jan/15	50.958,48	50.958,48
	nº de meses ==>	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses		611.501,81	611.501,81
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)		50.958,48	50.958,48
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3		16.986,16	16.986,16
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d		679.446,46	679.446,46
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%		149.478,22	149.478,22
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f		828.924,68	828.924,68

NOTAS II:

1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		Informar o ano=>	2015	2016	2017
			Jan/14	Jan/15	Jan/16
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	- 7.419,31	7.419,31	7.419,31	7.419,31
	nº de meses =>	3	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.854,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10), considerou-se os valores integrais.
- 2) Para FC's e salários de servidores estivesse admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
- 3) Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,96	5	3.759,80	3.759,80	3.759,80
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.06	22,44	5	112,20	112,20	112,20
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	8	1.680,00	1.680,00	1.680,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			5.552,00	5.552,00	5.552,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			66.624,00	66.624,00	66.624,00

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
- 2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
- 3 - Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- 4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
- 5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
- 6 - Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO, TST, SEOF, GDGCA, GP nº 74/2006, e 2º fazo da tabela do TST.
- 7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		nº de meses => Informar o ano=>	2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	266.546,71	1.086.186,82	1.086.186,82
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	22.212,23	88.848,90	88.848,90
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	9.882,55	39.570,20	39.570,20
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	298.641,49	1.194.605,92	1.194.605,92
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	53.414,49	241.048,99	241.048,99
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	352.055,97	1.435.654,92	1.435.654,92
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	16.658,00	66.624,00	66.624,00
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	368.721,97	1.502.278,92	1.502.278,92

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- 2) As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- 3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.567/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo					Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)					1.435.655,92
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)					199.065.731,26
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b					200.501.387,18
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	658.857.843.000,00	0,057479%	377.555.204,82
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%					358.677.444,39
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = d - c					158.178.057,21

NOTAS VI:

- 1) O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- 2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.
- 3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
- 4) Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 832, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CP/INCSJT, 18 outubro, 2015

Amaro Ricardo de Santana Filho
CP/INCSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	2	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	8	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	13		2		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	597.561,37	2.436.111,54	2.436.111,54
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	40.382,40	161.529,60	161.529,60
SOMA	637.943,77	2.597.641,14	2.597.641,14

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	131.710.864,30
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	2.436.111,54
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	134.146.975,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,042882%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	281.673.694,47
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	267.590.009,75
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	133.443.033,91

*Conforme a 5ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/09/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadoes e Pensões

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015

Amaro Ricardo de Santana Filho
CFM/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 16ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	8	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	4	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	2
				4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	12	TOTAL	0	2

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> Ano==> 3	2015	2016
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,28	365.653,28
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.817,78	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	5.027,73	20.110,83	20.110,83
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	418.235,33	418.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	507.807,10

NOTAS I:

1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.474/2002.

2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano==> 2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	106.380,50	jan/15	jan/16	jan/17
	nº de meses ==> 3		106.380,50	106.380,50	106.380,50
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	319.141,51	1.276.566,03	1.276.566,03
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	26.595,13	106.380,50	106.380,50
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	8.865,04	35.460,17	35.460,17
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	354.601,67	1.418.406,70	1.418.406,70
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	69.147,33	312.049,47	312.049,47
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	423.749,00	1.730.456,17	1.730.456,17

NOTAS II:

1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	14.838,82	Jan/14	Jan/15	Jan/16
	nº de meses ==>	3	14.838,82	14.838,82	14.838,82
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	44.515,86	178.063,44	178.063,44
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	3.709,66	14.838,82	14.838,82
(d) 11/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	1.236,55	4.946,21	4.946,21
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	49.462,07	197.848,27	197.848,27

NOTAS III:

- 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10), considerou-se os valores integrais.
- 2) Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
- 3) Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,95	12	9.023,52	9.023,52	9.023,52
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	4	528,00	528,00	528,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	12	269,28	269,28	269,28
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	13	3.640,00	3.640,00	3.640,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			13.460,80	13.460,80	13.460,80
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			40.382,40	161.529,60	161.529,60

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
- 2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
- 3 - Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- 4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
- 5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
- 6 - Valor de APO, por pessoa, extraído do ATO, TST, SEOF, GDGCA, OP Nº 74/2005, e 2ª fase da tabela do TST.
- 7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	455.070,69	1.820.282,76	1.820.282,76
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	37.922,56	151.690,23	151.690,23
(c) 11/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	15.129,33	60.517,31	60.517,31
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	508.122,57	2.032.490,29	2.032.490,29
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	89.438,80	403.621,25	403.621,25
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	597.561,37	2.436.111,54	2.436.111,54
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	40.382,40	161.529,60	161.529,60
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	637.943,77	2.597.641,14	2.597.641,14

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- 2) As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- 3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)				2.436.111,54
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)				131.710.864,30
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				134.146.975,84
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	656.857.843.000,00	0,042862%
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				267.590.009,75
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = e - c				133.463.033,91

NOTAS VI:

- 1) O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- 2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e limite para despesa com pessoal.
- 3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
- 4) Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadas e Pensões.

CFINCSJT, 19 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	6	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	2			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	9		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.149,59	1.803.529,19	1.803.529,19
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	26.937,80	107.750,40	107.750,40
SOMA	469.087,29	1.911.279,59	1.911.279,59

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	134.412.519,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	1.803.529,19
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	136.216.048,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,034738%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	228.179.208,03
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	216.770.247,62
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	80.554.199,43

*Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FC's, não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 19ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	6	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	2	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	1
				4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	8	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses = ano - Ano = > 2015 3	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.617,78	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	5.027,73	20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	507.807,10

NOTAS I:

1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano = > 2015 Jan/15	2016 Jan/16	2017 Jan/17
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	73.573,64	73.573,64	73.573,64	73.573,64
	nº de meses = > 3				
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	220.720,93	882.863,74	882.863,74
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	18.393,41	73.573,64	73.573,64
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	6.131,14	24.524,55	24.524,55
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	245.245,48	980.961,93	980.961,93
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	47.822,67	215.816,03	215.816,03
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	293.068,35	1.196.797,96	1.196.797,96

NOTAS II:

1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			2015	2016	2017
			jan/14	jan/15	jan/16
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	7.419,31	7.419,31	7.419,31	7.419,31
	nº de meses ==>	3	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.854,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo; para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9 e 10), considerou-se os valores integrais
- Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
- Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				2015	2016	2017
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,88	8	6.015,88	6.015,88	6.015,88
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	2	264,00	264,00	264,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	8	179,52	179,52	179,52
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	9	2.520,00	2.520,00	2.520,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			8.979,20	8.979,20	8.979,20
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			26.937,60	107.750,40	107.750,40

NOTAS IV:

- Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST
- Auxílio Alimentação - valor constante do Ato
- Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato
- Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários
- Valor de AMO, por pessoa, extrair do ATO TST/SEOF/GOCA/OP Nº 74/2005, e 2ª faixa da tabela do TST
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			2015	2016	2017
			2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (c) + D (d)	334.392,19	1.337.568,75	1.337.568,75
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	27.866,22	111.484,06	111.484,06
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	11.777,15	47.108,58	47.108,58
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	374.035,55	1.496.141,39	1.496.141,39
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	68.114,34	307.387,80	307.387,80
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL	-	f = d + e	442.149,89	1.803.529,19	1.803.529,19
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	26.937,60	107.750,40	107.750,40
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	469.087,29	1.911.279,59	1.911.279,59

NOTAS V:

- Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF
- As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)				1.803.529,19
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)				134.412.519,00
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				136.216.048,19
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	658.857.843.000,00	0,034738%
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				218.770.247,82
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = e - c				80.554.199,43

NOTAS VI:

- O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima, período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
- Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFIN/CSJT, 16 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	6	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	2			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	9		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.149,69	1.803.529,19	1.803.529,19
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	26.937,60	107.750,40	107.750,40
SOMA	469.087,29	1.911.279,59	1.911.279,59

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	107.742.535,54
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	1.803.529,19
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	109.546.064,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,029098%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	191.132.436,96
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	181.575.815,11
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	72.029.750,38

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015

Amaro Ricardo de Santana Filho
CFIN/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 20ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	5	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	2	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	1
				4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	8	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses = ano / 12 Ano = 2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.617,76	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	5.027,73	20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	507.807,10

NOTAS:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano = 2015 Jan/15	2016 Jan/16	2017 Jan/17
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	73.573,64	73.573,64	73.573,64	73.573,64
	nº de meses = ano / 12	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	220.720,83	682.683,74	682.683,74
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	18.393,41	73.573,64	73.573,64
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	6.131,14	24.524,55	24.524,55
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	245.245,48	980.981,93	980.981,93
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	47.822,87	215.816,03	215.816,03
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	293.068,35	1.196.797,96	1.196.797,96

NOTAS:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES			jan/14	jan/15	jan/16
	remuneração mensal	-	7.419,31	7.419,31	7.419,31
	nº de meses ==>	3	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.854,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10) considerou-se os valores integrais.
2) Para FC's e salários de servidores, estivesse admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
3) Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				Informar o ano em vigor		
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.48	751,98	8	6.015,88	6.015,88	6.015,88
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	2	264,00	264,00	264,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.06	22,44	8	179,52	179,52	179,52
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	9	2.520,00	2.520,00	2.520,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			8.979,20	8.979,20	8.979,20
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			26.937,60	107.750,40	107.750,40

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
3 - Auxílio Transporte - Menor tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos no JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
6 - Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST SEOF GDGCA GP Nº 74/2005, e 2º feita da tabela do TST.
7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	334.392,19	1.337.568,75	1.337.568,75
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	27.866,02	111.464,06	111.464,06
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	11.777,15	47.106,58	47.106,58
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	374.035,35	1.496.141,39	1.496.141,39
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	66.114,34	307.387,80	307.387,80
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL	-	f = d + e	442.149,69	1.803.529,19	1.803.529,19
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	26.937,60	107.750,40	107.750,40
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	469.087,29	1.911.279,59	1.911.279,59

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
2) As despesas resultantes correm à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo					Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)					1.803.529,19
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)					107.742.535,54
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b					109.546.064,73
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	656.857.643.000,00	0,029098%	191.132.436,96
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%					181.575.815,11
(e) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	e = d - c					72.029.750,38

NOTAS VI:

- 1) O impacto orçamentário-financeiro resultante da orlação de cargos, CJ's e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.
3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
4) Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFIN/CSJT, 18 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	7	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	11		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	33.660,00	134.640,00	134.640,00
SOMA	541.150,01	2.204.998,30	2.204.998,30

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	88.294.271,40
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	2.070.358,30
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	90.364.629,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,029751%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	195.421.717,37
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	185.650.631,50
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	95.286.001,80

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 832, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015


Amaro Ribeiro da Santana Filho
CRM/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 22ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
				FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	1	0	0
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	7	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	3	3	0	1
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	10	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> 3 Anos==>	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.617,78	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 X c/3	5.027,73	20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	507.807,10

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015 jan/15	2016 jan/16	2017 jan/17
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	39.977,07	39.977,07	39.977,07	39.977,07
	nº de meses ==>	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	269.631,22	1.079.724,88	1.079.724,88
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	22.494,27	89.977,07	89.977,07
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	7.498,09	29.992,36	29.992,36
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	299.623,58	1.199.694,31	1.199.694,31
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	56.485,10	263.932,75	263.932,75
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	356.408,68	1.463.627,06	1.463.627,06

NOTAS II:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

DI CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal		7.419,31	7.419,31	7.419,31
	nº de meses	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.854,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo; para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10), considerou-se os valores integrais.
 2) Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
 3) Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qtd de beneficiários	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				Informar o ano em vigor		
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,98	10	7.519,80	7.519,80	7.519,80
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	3	396,00	396,00	396,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	10	224,40	224,40	224,40
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	11	3.080,00	3.080,00	3.080,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			11.220,00	11.220,00	11.220,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			33.660,00	134.640,00	134.640,00

NOTAS IV:

- 1 - Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
 2 - Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
 3 - Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
 4 - Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
 5 - Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
 6 - Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO, TST, SEOF, GDGCA, GP Nº 74/2006, e 2ª faixa da tabela do TST.
 7 - Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	363.602,47	1.534.409,89	1.534.409,89
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	31.956,87	127.887,49	127.887,49
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	13.144,10	52.576,39	52.576,39
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	428.713,44	1.714.853,76	1.714.853,76
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	78.776,57	355.504,52	355.504,52
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	33.660,00	134.640,00	134.640,00
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	541.150,01	2.204.998,30	2.204.998,30

NOTAS V:

- 1) Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
 2) As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
 3) Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)				2.070.358,30
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzidas fontes 156 e 169)				88.294.271,40
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				90.364.629,70
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	656.857.843.000,00	0,029751%
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				185.650.631,50
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = d - c				95.206.001,80

NOTAS VI:

- 1) O impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJ's e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
 2) O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima, período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.
 3) A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 508/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
 4) Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/09/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFRINC/SJT, 16 outubro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	-	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	1		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.081,34	606.731,23	606.731,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	840,00	3.360,00	3.360,00
SOMA	149.921,34	610.091,23	610.091,23

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	190.221.707,60
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	606.731,23
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	190.828.438,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,049215%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	323.272.489,00
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	307.108.864,55
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	116.280.425,72

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STNMF nº 632, de 30/08/2008, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STNMF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015

Amaro Ricardo de Santana Filho
CFIN/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 23ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
				FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	1	0	0
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	0	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	3	0	1
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	0	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> Ano==> 2016 3	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.617,78	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 x c/3	5.027,73	20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	507.807,10

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano==> 2015 jan/16	2016 jan/16	2017 jan/17
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	-	-	-	-
	nº de meses ==>	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	-	-	-
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS II:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	7.419,31	7.419,31	7.419,31	7.419,31
	nº de meses	3			
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.854,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo; para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10), considerou-se os valores integrais.
- Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
- Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
				Informar o ano em vigor		
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,96	0	-	-	-
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	0	-	-	-
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	1	280,00	280,00	280,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			280,00	280,00	280,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			840,00	3.360,00	3.360,00

NOTAS IV:

- Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST.
- Auxílio Alimentação - valor constante do Ato.
- Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
- Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
- Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST/SEOF/GD/GCA/OP Nº 74/2005, e 2º tabela da tabela do TST.
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei		
			Informar o ano em vigor		
			2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	113.671,25	454.865,01	454.865,01
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	9.472,80	37.890,42	37.890,42
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	5.648,01	22.584,03	22.584,03
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	128.789,87	515.159,46	515.159,46
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	20.261,47	91.571,77	91.571,77
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	149.051,34	606.731,23	606.731,23
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	840,00	3.360,00	3.360,00
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	149.921,34	610.091,23	610.091,23

NOTAS V:

- Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- As despesas resultantes correm à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo					Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)					606.731,23
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)					190.221.707,60
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b					190.828.438,83
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	656.857.643.000,00	0.049215%	323.272.489,00
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%					307.108.864,55
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = d - c					116.280.425,72

NOTAS VI:

- O impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJ's e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima, período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
- Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

CFIN/CSJT, 16 outubro, 2015

Amaro Ricardo de Santana Filho
CFIN/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 2746/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	1	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	7	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	11		1		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	33.660,00	134.840,00	134.840,00
SOMA	541.150,01	2.204.998,30	2.204.998,30

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 169*)	149.987.392,38
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	2.070.358,30
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	152.057.750,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/09/2014 a 31/08/2015	656.857.643.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,044404%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	291.671.067,80
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art. 22 § Único)	277.087.514,41
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	125.029.763,73

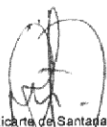
*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015 relativa ao segundo quadrimestre de 2015

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 16 outubro, 2015


Amaro Ricardo de Santada Filho
CFIN/CSJT

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 2746/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 24ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	1	ANALISTA	7	2	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	3	3	0	1
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	1	TOTAL	10	TOTAL	0	1

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		nº de meses ==> Anos==>	3	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3.3.1.90.11	a	30.471,11	30.471,11	30.471,11
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	91.413,32	365.653,29	365.653,29
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	7.617,78	30.471,11	30.471,11
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 x c/3	5.027,73	20.110,93	20.110,93
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	104.058,83	416.235,33	416.235,33
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PESS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	20.291,47	91.571,77	91.571,77
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	124.350,30	507.807,10	607.807,10

NOTAS:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10.474/2002.
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		Informar o ano==>	2015	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	89.977,07	Jan/15	Jan/16	Jan/17
	nº de meses ==>	3	89.977,07	89.977,07	89.977,07
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	269.931,22	1.079.724,88	1.079.724,88
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº meses/12)	22.494,27	89.977,07	89.977,07
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	7.498,09	29.992,36	29.992,36
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	299.923,58	1.199.694,31	1.199.694,31
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PESS	3.3.1.90.13	f = e x 22%	58.485,10	263.932,75	263.932,75
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	358.408,68	1.463.627,06	1.463.627,06

NOTAS:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário


Amaro Ricardo de Santana Filho
CFIN/CSJT

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal nº de meses ==>	Informar o ano==> 3	Jan/14	Jan/15	Jan/16
			7.419,31	7.419,31	7.419,31
			-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	22.257,93	89.031,72	89.031,72
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	1.654,83	7.419,31	7.419,31
(d) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	618,28	2.473,10	2.473,10
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	24.731,03	98.924,13	98.924,13

NOTAS III:

- Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10), considerou-se os valores integrais.
- Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias).
- Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.3.90.46	751,96	10	7.519,60	7.519,60	7.519,60
(b) Auxílio Transporte	3.3.3.90.49	132,00	3	396,00	396,00	396,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.3.90.08	22,44	10	224,40	224,40	224,40
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.3.90.93	280,00	11	3.080,00	3.080,00	3.080,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			11.220,00	11.220,00	11.220,00
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			33.660,00	134.640,00	134.640,00

NOTAS IV:

- Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST
- Auxílio Alimentação - valor constante do Ato
- Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,00 x 22 dias.
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato
- Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários.
- Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST SEOF/GO/GOCA, GP nº 74/2005, e 2ª faixa da tabela do TST
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério anual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados).

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> Informar o ano==> 3	2015	2016
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3.3.1.90.11	a = B (b) + C (b) + D (c)	383.802,47	1.534.409,89	1.534.409,89
(b) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	b = B (c) + C (c) + D (d)	31.866,87	127.867,49	127.867,49
(c) 1/3 FÉRIAS	3.3.1.90.11	c = B (d) + C (d) + D (e)	13.144,10	52.576,39	52.576,39
(d) SOMA	3.3.1.90.11	d = a + b + c	428.713,44	1.714.853,78	1.714.853,78
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3.3.1.90.13	e = B (f) + C (f)	78.776,57	355.504,52	355.504,52
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL		f = d + e	507.490,01	2.070.358,30	2.070.358,30
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	33.660,00	134.640,00	134.640,00
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	541.150,01	2.204.998,30	2.204.998,30

NOTAS V:

- Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF.
- As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10.587/04.

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = item (f) do quadro anterior (Quadro F)				2.070.358,30
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)				149.987.392,38
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				152.057.750,60
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015	558.857.643.000,00	0,044404%
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				277.067.514,41
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = e - c				125.029.763,73

NOTAS VI:

- O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir de 3ª coluna do quadro "G" acima: período de apuração da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do tribunal e o limite para despesa com pessoal.
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/MF nº 509/2015, relativa ao segundo quadrimestre de 2015.
- Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/05/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadas e Pensões.

CFINCS/JT. 16 outubro, 2015